



PORTARIA Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede gratificação por titulação a Servidores Municipais, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1175, de 2011”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.175, de 10 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados, arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pelo servidor;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	NIVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS	1910	Psicólogo II	Políticas Públicas e Direitos Sociais (UNINTER)



Art. 2º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Mestrado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art. 3º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Doutorado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art. 4º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO – MG.

NÍVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS, mat.
1910, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada à
rua Antônio Borges de Araújo, nº 716, no bairro Mercês na cidade de Uberaba,
Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que
abaixo se segue:

I - A requerente é servidora pública desde 16/06/2014,
efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Psicóloga, cargo
que ocupa até a presente data.

II - A Lei Complementar nº 1175/2011 que autoriza a
gratificação de 10% pela conclusão de Curso de Pós Graduação condinzente
com a sua área de atuação.


ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados
nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no
vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes Têrmos,
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 20 de janeiro de 2023.

Nívea L. M. dos Santos
NÍVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS
Mat. 1910

Renato Soares de Freitas
20/01/23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EAC-54D1-ED5F-7EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/01/2023 18:43:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2EAC-54D1-ED5F-7EA6>